

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de peça e mão de obra para manutenção da VTR 193 Micro-ônibus Iveco/cityclass 70C16, placas IRW1214, ano/modelo 2010/2011. Veículo do Departamento Escolar da SMED.

II - Contratado: **SILVIO GREI BAZ MACHADO- CNPJ :47.701.463/0001-44**

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de peça e mão de obra para manutenção da VTR 193 Micro-ônibus Iveco/cityclass 70C16, placas IRW1214, ano/modelo 2010/2011. Veículo do Departamento Escolar da SMED, para evitar a interrupção ou comprometimento do transporte escolar.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi **SILVIO GREI BAZ MACHADO**, após ampla pesquisa no mercado local, foi a que apresentou a única proposta, com vistas a aquisição de serviço destinado a manutenção da viatura acima descrita, não havendo demais empresas aptas ou interessadas a participar.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$4.000 (quatro mil reais)**, A proposta foi a mais vantajosa conforme pesquisa realizada pela secretaria no mercado local, e sem êxito no LICITACON. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): 12.2.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1553-0000-**41244**

12.2.12.361.112.2243.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1550-0000-**41246**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja, 27 de junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 147/2024
SEQUENCIAL: 20745

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7o, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 14873/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- SERVIÇO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO E "START-UP" DO EQUIPAMENTO
145854 - SILVIO GREI BAZ MACHADO
Item 2 *- TACÓGRAFO DIGITAL - TACÓGRAFO DIGITAL SEVA MODELO DT 1050
145854 - SILVIO GREI BAZ MACHADO

SÃO BORJA, 26 junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL

14873/2024 - M.F.D.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455
88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 051620
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
USUÁRIO : GUILHERME PEDROSO MARQUARDT

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação		Tipo de Compra :	
Departamento : 65 - SMED - TRANSPORTE ESCOLAR		Val. Aprox. : R\$ 4.000,00	
Data : 29/05/2024			
Resumo	: Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço e peça destinados a manutenção do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano/Modelo 2010/2011, placas IRW-1214, VTR 193, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, com base no parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, - Art. 75. E dispensável a licitação § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças		

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80015828 - SERVIÇO RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO E "START-UP" DO EQUIPAMENTO DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41244 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1553 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2243 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN	830,0000	830,00
	1			830,0000	830,00
2	1	Unidade	4.4.9.0.52.04.00.00 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO 7010031 - TACÓGRAFO DIGITAL RESUMO: TACÓGRAFO DIGITAL SEVA MODELO DT 1050 DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41246 2024 3449052000000 NÃO RECURSO 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2243 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN	3.170,0000	3.170,00
	1			3.170.0000	3.170.00
TOTAL					4.000,00

SÃO BORJA, 11 DE JUNHO DE 2024.

Mª de Lourdes M. Balduino Rocha
Secretária de Educação
Decreto nº 20.502/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Educação - SMEd
PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS

LAUDO TÉCNICO Nº 145/2024

São Borja (RS), 28 de maio de 2024

Para: Sra. Maria Lourdes Balbuena - Secretária da SMED

Vimos através desta solicitar a aquisição das peças/serviços abaixo discriminados para a restauração das condições de trabalho do(s) seguinte(s) setor(es) do veículo:

VTR	:	193	Chassi	93ZL68BO1B8421767
Placas	:	IRW 1214	RENAVAM	324249179
Veículo	:	Ônibus	Tombamento:	29770
Marca	:	IVECO	Ano Fabricação	2011
Modelo	:	City Class 70C16	Combustível	

PEÇAS

Item	Quant	Unid	Especificações
01	01	unid	Tacógrafo digital SEVA modelo DT 1050

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Unid	Especificações
01	01	unid	Instalação, aferição e "start-up" do equipamento

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

Obs².: O Diretor de Oficina e Garagens fica responsável pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

FMS/fms
Protocoloweb 129015
28.05.24 * 11:05 h

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Número 1639

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 46/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço e peça que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço e peça destinados a manutenção do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano/Modelo 2010/2011, placas IRW-1214, VTR 193, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra Nº 51620. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO E "START-UP" DO EQUIPAMENTO	SERVIÇO	1
2	TACÓGRAFO DIGITAL SEVA MODELO DT 1050	UNIDADE	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL. APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
RS 94201-4455

55.486.786/0001-01

ORÇAMENTO Nº 040693
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 051620
Departamento: SMED - TRANSPORTE ESCOLAR
Fone / Ramal :
Fax :
Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação
Orçamento 40683
Solicitação : 51620
Data : 29/05/2024
Tipo :
Resumo : Solicitamos a contratação de empresa para fornecimento de serviço e peça destinados a manutenção do MICRO-ÔNIBUS IVECO-CITYCLASS 70C16, Ano/Modelo 2010/2011, placas IRW-1214, VTR 193, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd.

Data Limite : 28/06/2024

Hora Limite : 09:00

Dados do Fornecedor
Nome : PRESIDENTE TACÓGRAFOS
Endereço : BR 285 KM 668
Município : SÃO BORJA
Numcm : 20.101
Complemento : EMPRESA
CEP : 97670000
CNPJ : 4777014530001-44
Contato : (55) 996173408
Fone/Fax :

Dados do Contrato
Prazo de entrega : 2 dias
Validade do orçamento : 30 dias
Observações :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOT
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO E START-UP DO EQUIPAMENTO		RS120,00 RS100,00 RS79,37 RS380,00 RS500,00	RS830,00
2	1	Unidade	TACÓGRAFO DIGITAL RESUMO: TACÓGRAFO DIGITAL SEVA MODELO DT 1050	SEVA	RS3170,00	RS3170,00

SILVIO CREI BAZ MACHADO
CNPJ: 4777014530001-44
I.E.: 1170107998
BR 285 KM 668

TOTAL GERAL: R\$4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE AFERIÇÃO. ENSAIO METROLÓGICO. SEI AGEM. PROGRAMAÇÃO DO SEVA E KIT LACRE SEVA	R\$ 830,00 EMPRESA: SILVIO GREI BAZ MACHADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00
2	1	UNIDADE	TACÓGRAFO DIGITAL SEVA MODELO DT 1050	R\$ 3.1700,00 EMPRESA: SILVIO GREI BAZ MACHADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.170,00	R\$ 3.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA								R\$ 4.000,00

* Com base no Decreto nº 20.108, o qual institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Borja, foram feitas pesquisas prévias no site LicitaCon Cidadão (Licitações e Contratos) – TCE/RS, com vistas a obter referenciais de valores para o serviço e peça acima descritos. Contudo, devido a especificidade dos mesmos, não houve êxito em tais buscas.

À partir de publicação de extrato de cotação de preços no Diário Oficial Eletrônico de São Borja – DOESB, onde os interessados deveriam encaminhar suas propostas dentro do prazo de 72 horas, uma empresa manifestou interesse em participar, encaminhando posteriormente, por e-mail, sua proposta. Passado o prazo, sem mais nenhuma manifestação espontânea, buscamos no município demais empresas por ventura interessadas, sem êxito para tal. Assim sendo, registra-se o motivo para que o “valor unitário e total de referência” recaia apenas sobre o orçamento oriundo da empresa acima citada. Por fim, não havendo a necessidade da escolha de um método estatístico a ser aplicado para a definição do valor estimado.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Guilherme Pedroso Marquardt – Matrícula 2077

Departamento de Transporte Escolar da SMEd, 12 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 046974
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
USUÁRIO : GUILHERME PEDROSO MARQUARDT

Dados do Solicitação

Departamento : 65 - SMED - TRANSPORTE ESCOLAR

Data : 11/06/2024

Resumo : Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço e peça destinados a manutenção do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano/Modelo 2010/2011, placas IRW-1214, VTR 193, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: - Art. 75. É dispensável a licitação: 5 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVICO	Dotação: 41244/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Proj/Ativ: 2243 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1553 - 0 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80015828 - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO: 51620 PA: RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO E "START-UP" DO EQUIPAMENTO	830,0000	830,00
			Dotação: 41246/2024 - 3449052000000 Unidade Orçamentária: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Proj/Ativ: 2243 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN Elemento: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1550 - 0 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
2	1	Unidade	4.4.9.0.52.04.00.00 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO 7010031 - TACÓGRAFO DIGITAL - SOLICITAÇÃO: 51620 PA: RESUMO: TACÓGRAFO DIGITAL SEVA MODELO DT 1050	3.170,0000	3.170,00

TOTAL	4.000,00
-------	----------

SÃO BORJA, 11 DE JUNHO DE 2024.
M^{re} de Lourdes M. Balbueno Rocho
Secretária de Educação
Decreto nº 20.502/2024

AUTORIZO

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIV. DE ABASTECIMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de serviço e peça destinados a manutenção do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano/Modelo 2010/2011, placas IRW-1214, VTR 193, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd.

II – Contratado: SILVIO GREI BAZ MACHADO, inscrita sob o CNPJ nº 47.701.463/0001-44

III - Justificativa da dispensa: Evitar a interrupção e/ou o comprometimento do transporte escolar, configurando prejuízo do serviço público prestado no município. Em virtude da intensa rotina de trabalho, com o transporte de mantimentos para as escolas, para os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com tal fluxo de viagens, a depreciação do veículo se faz de forma rápida ficando assim inevitável a necessidade de serviços de reparo e a substituição de peças e, sobretudo priorizando a segurança dos alunos que necessitam do referido veículo para se deslocarem para as unidades de ensino. Considerando os fatores explicitados acima, a manutenção do veículo torna-se imprescindível para que o mesmo esteja sempre em perfeitas condições mecânicas para realizar suas viagens de maneira segura e, para tal, surge a necessidade da execução de serviço e aquisição de peça, fundamental para seu bom funcionamento, prolongando sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado, necessidade esta comprovada por meio do laudo técnico nº 145/2024.

IV - Razão da escolha do fornecedor: Após ampla pesquisa no mercado local, a Empresa SILVIO GREI BAZ MACHADO, inscrita sob o CNPJ nº 47.701.463/0001-44, foi a que apresentou a única proposta, com vistas a aquisição de serviço e peça destinados a manutenção da viatura acima descrita, não havendo, portanto, demais empresas aptas e/ou interessadas a participar.

V - Justificativa do preço: Por não haver demais empresas aptas e/ou interessadas a participar, bem como, após a realização de pesquisas sem êxito na Plataforma de Pesquisa de Preços LicitaCon, (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), devido a especificidade dos itens, não foi possível obter outros referenciais de valores, além do orçado pela empresa acima citada.

VI – Fundamentação Legal: Com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: “- Art. 75. É dispensável a licitação; § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

VII – Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 112 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2243

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1550 – 0000

Reduzido: 41246-5

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 112 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2243

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1553 – 0000

Reduzido: 41244-9

VIII – Prazo de execução e forma de pagamento: Prazo de execução do serviço de até 5 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho e ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela Contratada. E, o pagamento será efetuado mediante empenho, após a execução do serviço contratado e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, referente as peças adquiridas e, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o serviço executado.


Maria de Lourdes Miranda Balbuena Rocho
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 20.502/2024
M^a de Lourdes M. Balbuena Rocho
Secretária de Educação
Decreto nº 20.502/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVIO GREI BAZ MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.701.463/0001-44

Certidão n°: 41042767/2024

Expedição: 12/06/2024, às 09:02:22

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVIO GREI BAZ MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.701.463/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVIO GREI BAZ MACHADO**
CNPJ: **47.701.463/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:49 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **2CBF.32EA.AE5A.D305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.701.463/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILVIO GREI BAZ MACHADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESIDENTE TACOGRAFOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ER ESTRADA BR 285	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 668
---------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 97.670-000	BAIRRO/DISTRITO RINCAO DA CRIA	MUNICÍPIO SAO BORJA	UF RS
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIOGREIBAZ@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9627-7811/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 09:03:36 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SILVIO GREI BAZ MACHADO**

CNPJ base: **47.701.463/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29191587**
Autenticação: **39478288**



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 47.701.463 Nome Empregador: SILVIO GREGIO BAZ MA ADO Trabalhadores: 3 Origem: Gestão de Guias

Veículo da Guia: 28062024 Número da Guia: 0124052810480439 4 Emitida por: 09.537.731/0001-70 - LANDERSON CORREA Data Emissão: 28/05/2024 10:40:55 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento		Tomador		Sem Tomador													
Empregador	Coop. Referência	Nome Trabalhador	CPF	CPF do Tomador	Vencimento	Tipo Depósito	Rend. Remuneração Total	Valor FCTs na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total					
05/2024	ALYSSON GABRIEL MACIEL BARBOSA	3	530.917.420-10	101	20/06/2024	Mensal	2.439,87	198,38	0,00	0,00	0,00	198,38					
05/2024	CESAR GABRIEL FAVRELLA	2	028.561.130-01	101	20/06/2024	Mensal	2.717,06	217,35	0,00	0,00	0,00	217,35					
05/2024	EMILY LARISSA MOREIRA OLIVEIRA	4	018.041.220-56	101	20/06/2024	Mensal	1.200,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00					
		Total do Tomador		Sem Tomador		6.356,93		511,74	0,00	0,00	0,00	511,74					
		Total do Estabelecimento		47.701.463/0001-44		6.356,93		511,74	0,00	0,00	0,00	511,74					
		Total da Guia				6.356,93		511,74	0,00	0,00	0,00	511,74					

۱. $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$
 $\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$

Empregador:	47.011.463	Nome Empregador:	SILVIO GREIBAZ M/	ADO	Trabalhadores:	3	Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia:	20/03/2024	Número da Guia:	012032819-20-30-4	Emitida por:	001577310-01-70	LANDESON CORFEA	28/05/2024 10:40:56 (Brasília)

Região de Estaleiros

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 3 de 5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Dotações orçamentárias da contratação:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 112 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2243

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Recurso: 1550 – 0000

Reduzido: 41246-5

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 112 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2243

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1553 – 0000

Reduzido: 41244-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 14873/2024	Secretaria Requisitante: SMED
---------------------------------	--------------------------------------

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço e peça destinados a manutenção do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano/Modelo 2010/2011, placas IRW-1214, VTR 193, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd.

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Dispensa, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

() SIM, há previsão.

() NÃO foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) Não se aplica: O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

A demanda consta da minuta elaborada e enviada pela SMED.

Foi realizada pesquisa de preço de acordo com o Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes no processo, verificou-se que foi realizada a pesquisa de preços local, bem como que o solicitante apresentou a Razão de Escolha do Fornecedor e a Justifica de Preço.

Considerando a necessidade de serviço de obra para a manutenção da VTR 193, bem como que o processo se encontra bem instruído, opina, este departamento, pelo prosseguimento do feito para a próxima fase procedimental.

Data: 21/06/2024.


Ronaldo Andrade Munró da Costa
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.457/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 230/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 14873/2024	Secretaria Requisitante: SMED.
Objeto: Aquisição de Peça e mão de obra para manutenção da VTR 193, Micro-ônibus Iveco/Cityclass 70C16, placas IRW1214, ano/modelo 2010/2011.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Peças e mão de obra para manutenção da VTR 193, Micro-ônibus Iveco/Cityclass 70C16, placas IRW1214, ano/modelo 2010/2011.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

() **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo licitatório se enquadra nos limites legais estabelecidos através do Art. 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 21/06/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Ag. Administ. Auxiliar
Matrícula Nº 93.041

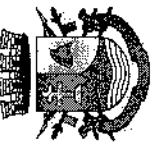


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 41244
MÊS/ANO: Junho/2024

Descrição			Financeiro / Junho		Acumulado	
Orgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Saldo Inicial:	97.984,00	Saldo Inicial:	97.984,00
Unidade:	2	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Saldo Anterior:	20.748,27	Saldo Anterior:	0
Função:	12	EDUCAÇÃO	Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Sub-Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Redução:	0,00	Redução:	70.000,00
Programa:	112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Empenhado:	10.217,00	Empenhado:	90.473,13
Proj/Atividade:	2243	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN	Anulado:	0,00	Anulado:	73.020,40
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Liquidado:	6.735,73	Liquidado:	7.765,73
Recurso:	1553 - 0000 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		Pago:	6.735,73	Pago:	7.765,73
			A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
			A pagar empenhado:	3.481,27	A pagar empenhado:	9.687,00
			Saldo dotação:	10.531,27	Saldo dotação:	10.531,27
			Reservado:	1,00	Reservado:	1,00
			Saldo disponível:	10.530,27	Saldo disponível:	10.530,27

Reserva - Solicitações de Reserva				Descrição da reserva	
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva	Código Solicitação	
308851	19/04/2024	31/12/2024	1,00	51154	
			Valor total:		1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01
<https://www.sacborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 41246
MES/ANO: Junho/2024

Descrição		Financeiro / Junho		Acumulado	
Orgão:	12	Saldo Inicial:	58.500,00	Saldo Inicial:	58.500,00
Unidade:	2	Saldo Anterior:	18.425,40	Saldo Anterior:	0
Função:	12	Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Sub-Função:	361	Redução:	0,00	Redução:	40.000,00
Programa:	112	Empenhado:	0,00	Empenhado:	74,60
Proj/Atividade:	2243	Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	Liquidado:	0,00	Liquidado:	74,60
Recurso:	1550 - 0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Pago:	0,00	Pago:	74,60
		A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
		A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	0,00
		Saldo dotação:	18.425,40	Saldo dotação:	18.425,40
		Reservado:	0,00	Reservado:	0,00
		Saldo disponível:	18.425,40	Saldo disponível:	18.425,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 284/2024/LICITAÇÕES
DA: CJ
PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LAUDO
TÉCNICO Nº 145/2024. CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ART. 75,
INCISO I, LEI 14.133/2021. PROTOCOLO 14873/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 193), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMed.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, laudo técnico, aviso de cotação de preços, orçamento, estimativa de preços, processo de compra, justificativa da secretaria requisitante, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação, adequação orçamentária, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023, e, por fim, declaração de enquadramento de despesa e saldo de despesa.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, em razão de o valor indicado para a contratação ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelo orçamento e declaração acostados (art. 72, inciso VII).

O parecer nº 230/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), de modo que a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

regularidade deverá ser verificada.

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada no fato de ter sido a única a apresentar proposta, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 46/2024/SMEd/DTE em 29 de maio de 2024.

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 25 de junho de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005